



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs
E-mail: licitamachadinho@gmail.com
CNPJ: 87.613.576/0001-02

CONTRATO Nº. 054/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Aquisição de Material de Expediente/Escolar para manutenção das atividades nas Escolas Municipais.

Que fazem, de um lado como **CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MACHADINHO, Estado do Rio Grande do Sul**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 87.613.576/0001-02, com sede na Av. Frei Teófilo, 414, cidade de Machadinho, RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **SENHOR ALCIR GRISON**, e de outro lado, como **CONTRATADA: EMPRESA T. DOS SANTOS MORAIS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 35.449.721/0001-68, com sede na Rua do Quinze, 17, Bairro Centro, na cidade de Vila Maria RS, tendo em vista a homologação **Processo de Licitação, Edital de Tomada de Preços Nº 03/2021, de 08 de julho de 2021**, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA 1ª – OBJETO

Contratação de empresa especializada Aquisição de Material de Expediente para manutenção das atividades nas Escolas Municipais.

CLÁUSULA 2ª – PREÇO

O preço a ser pago pelo MUNICÍPIO, referente ao objeto descrito na Cláusula Primeira está especificado no **Anexo I – Lista dos Itens Vencidos/Contratados**.

CLÁUSULA 3ª – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será EM ATÉ DEZ DIAS APÓS A ENTREGA DO PRODUTO, mediante apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA 4ª – DA ENTREGA

4.1 Após a assinatura do contrato, o licitante vencedor deverá iniciar a entrega dos Produtos em um prazo máximo de 5 (cinco) dias uteis.

4.2 Os itens quando solicitados, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, sem qualquer despesa de frete, de forma parcelada, obedecendo a lista de Pedidos emitida pela Secretaria.

4.3 Os produtos serão requisitados conforme a necessidade da Secretaria.

4.4 Após recebida a solicitação dos produtos requisitados, a Empresa contratada, terá um prazo de até 5 (cinco) dias uteis para realizar a entrega dos mesmos.

CLÁUSULA 5ª – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A contratação será realizada pelo período de 12 meses, a contar da assinatura do contrato até o término do referido período.

CLÁUSULA 6ª – DOS RECURSOS

A presente licitação Contrato será custeado com recursos da Secretaria Municipal que estão previstos no orçamento municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs
E-mail: licitamachadinho@gmail.com
CNPJ: 87.613.576/0001-02

CLÁUSULA 7ª – DOS ENCARGOS CONTRATUAIS

A **CONTRATADA** é responsável por todas as providências e obrigações referentes à legislação específica de acidentes de trabalho quando de ocorrências em que forem vítimas seus funcionários, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles.

A **CONTRATADA**, como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços objeto do presente contrato, responde civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vier, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **CONTRATANTE** ou a terceiros.

CLÁUSULA 8ª – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

DOS DIREITOS:

- 1) Do **CONTRATANTE**: receber os produtos segundo forma e condições ajustadas;
- 2) Da **CONTRATADA**: perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

DAS OBRIGAÇÕES:

1) DO CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento do valor ajustado;
- b) fiscalizar a entrega e qualidade dos produtos, comunicando a **CONTRATADA** qualquer irregularidade, para que possa saná-la;

2) DA CONTRATADA:

- a) responsabilizar-se integralmente pela entrega e qualidade dos produtos contratados, nos termos da legislação vigente;
- b) não subcontratar, o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA 9ª – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A **CONTRATADA** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª – DA RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do **CONTRATANTE**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que caiba a **CONTRATADA** outros direitos, especialmente o de indenização, além daquele referente aos pagamentos dos serviços já prestados, na ocorrência de qualquer das hipóteses dos incisos I a XII e XVII do art. 78º da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O **MUNICÍPIO** poderá, também, rescindir o presente contrato nas demais hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 e pelas formas do art. 79 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a alterações posteriores.

§1º A rescisão deste contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**, sem prejuízo às multas aplicadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs
E-mail: licitamachadinho@gmail.com
CNPJ: 87.613.576/0001-02

§2º Considera-se rescindido, automaticamente, o contrato nas hipóteses de declaração de idoneidade e suspensão do direito de contratar.

CLÁUSULA 11ª – SANÇÕES E MULTAS

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes penalidades, que poderão ser cumulativas, sem prejuízos das demais cominações aplicáveis, garantido o direito de ampla defesa:

a) Advertência por escrito: sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido, e desde que ao caso não se aplique as demais penalidades.

b) Multa: no caso de negligência e/ou reincidência de irregularidades, já advertidas, nos serviços, será aplicada multa de 2.000,00 (dois mil reais).

c) Multa de R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais) por dia de atraso, limitado esta a 15 dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

§ 1º As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao prestador de serviço em virtude de penalidade e / ou inadimplência no fornecimento.

§ 3º As penalidades não serão executadas somente em caso de justificativa das negligências, apresentada no prazo de 1 (um) dia e devidamente aceitas pelo Município.

§4º As penalidades previstas nesta Cláusula serão aplicadas sem prejuízos das comunicações estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA 12ª – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente contrato admite termos aditivos para eventuais alterações, respeitando a Lei 8.666/93 que rege as licitações e contratos.

CLÁUSULA 13ª - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA 14ª – DA PUBLICAÇÃO

O presente contrato será publicado, por extrato, no Jornal de Circulação Regional/RS, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA 15ª – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Aplicam-se, no que couber os art. 77, 78, 79, 80, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, para todos os efeitos legais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs
E-mail: licitamachadinho@gmail.com
CNPJ: 87.613.576/0001-02

Durante toda a execução do Contrato, a CONTRATADA se obriga a manter todas as condições de habilitação exigidas neste instrumento.

CLÁUSULA 16ª - DISPOSIÇÕES FINAIS

A execução do presente contrato rege-se pelos ditames da Lei Federal N° 8.666/93 e posteriores alterações, bem como os casos omissos a contratação.

CLÁUSULA 17ª – DO FORO

Será competente para dirimir controvérsias o Foro de São José do Ouro, não podendo ser indicado outro, por mais privilegiado que possa ser.

Este contrato é firmado em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas instrumentais na forma da legislação em vigor, para que surta seus jurídicos e reais efeitos.

Machadinho RS, 05 de Agosto de 2021.

MUNICÍPIO DE MACHADINHO - RS
ALCIR GRISON
CONTRATANTE

EMPRESA T. DOS SANTOS MORAIS
LTDA – ME

CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs
E-mail: licitamachadinho@gmail.com
CNPJ: 87.613.576/0001-02

ANEXO I – ITENS VENCIDOS/CONTRATADOS
CONTRATO 054/2021

Empresa: EMPRESA T. DOS SANTOS MORAIS LTDA – ME , inscrita no CNPJ sob nº 35.449.721/0001-68, com sede na Rua do Quinze, 17, Bairro Centro, na cidade de Vila Maria RS

Fornecedor	Lote	Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unt
T. DOS SANTOS MORAIS LTDA - ME	1	1	Alfinete nº 29 - Caixa com 689 unidades cada.	CX	10	4,90
T. DOS SANTOS MORAIS LTDA - ME	1	8	Bastão de cola quente grosso	UN	100	0,88
T. DOS SANTOS MORAIS LTDA - ME	1	9	Bateria LR41	UN	10	1,75
T. DOS SANTOS MORAIS LTDA - ME	1	15	Bobina papel de presente estampado 60cmx8kg	BOB	6	85,00
T. DOS SANTOS MORAIS LTDA - ME	1	16	Bobina papel de presente liso 60cmx8kg	BOB	6	85,00
T. DOS SANTOS MORAIS LTDA - ME	1	17	Bobinas contact colorido 45cmx25cm	BOB	10	85,00
T. DOS SANTOS MORAIS LTDA - ME	1	18	Bobinas contact transparente 45cmx25cm, 60 micra	BOB	40	54,90
T. DOS SANTOS MORAIS LTDA - ME	1	21	Borracha natural nº 60 - caixa com 60 unidades	CX	20	7,60
T. DOS SANTOS MORAIS LTDA - ME	1	22	Caderno brochura, 48 folhas, capa flexível, formato: 140mmx202mm	UN	200	0,89
T. DOS SANTOS MORAIS LTDA - ME	1	23	Caderno de caligrafia brochura, 40 folhas, capa flexível, formato 140mm x 200mm	UN	200	0,88
T. DOS SANTOS MORAIS LTDA - ME	1	24	Caderno de desenho espiral, 48 folhas, capa flexível, formato 275mm x 200mm	UN	100	3,35
T. DOS SANTOS MORAIS LTDA - ME	1	25	Caderno espiral, 48 folhas, capa flexível, formato: 140mmx202mm	UN	300	0,89
T. DOS SANTOS MORAIS LTDA - ME	1	28	Caneta esferografica preta 1.0 - caixa com 50 unidades	CX	5	24,95
T. DOS SANTOS MORAIS LTDA - ME	1	29	Caneta Marca Texto - Diversas Cores -	UN	100	0,88
T. DOS SANTOS MORAIS LTDA - ME	1	31	Cartolina (varias cores) 50x66	UN	400	0,54
T. DOS SANTOS MORAIS LTDA - ME	1	34	Clips 2/0 - galvanizados - Caixa com 100 unidades	CX	100	1,25
T. DOS SANTOS MORAIS LTDA - ME	1	35	Clips 8/0 – galvanizados - caixa com 25 unidades	CX	20	1,25



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs
E-mail: licitamachadinho@gmail.com
CNPJ: 87.613.576/0001-02

T. DOS SANTOS MORAIS LTDA - ME	1	39	Cola glitter lavável, não tóxica, várias cores, com selo do INMETRO- frasco com 35g	UN	75	2,95
T. DOS SANTOS MORAIS LTDA - ME	1	44	1102Corretivo - base água 18 ml	UN	80	0,98
T. DOS SANTOS MORAIS LTDA - ME	1	46	Elastico amarelo de borracha natural (atilio)- embalagem com 100 unidades	UN	10	2,66
T. DOS SANTOS MORAIS LTDA - ME	1	48	Envelope plástico, espessura 0.12 micras, sem furos, dimensões: 240mm x 330mm (ofício) - Caixa com 500 unidades	PAC	6	135,00
T. DOS SANTOS MORAIS LTDA - ME	1	54	Fita adesiva em papel Kraft 48mx50 - MARROM	UN	300	12,30
T. DOS SANTOS MORAIS LTDA - ME	1	56	Fita adesiva multiuso transparente 12mm x 40m	ROL	100	1,10
T. DOS SANTOS MORAIS LTDA - ME	1	58	Fita adesiva multiuso transparente pequena 12mm x 30m	UN	100	0,80
T. DOS SANTOS MORAIS LTDA - ME	1	64	Folha de sulfite 60, formato A4 (210mm x 297mm) 180gm ² , branca - Pacote com 50 unidades	PAC	100	5,75
T. DOS SANTOS MORAIS LTDA - ME	1	65	Folha de sulfite 60, formato A4 (210mm x 297mm) 180gm ² , cores diversas - Pacote com 50 unidades	PAC	100	8,25
T. DOS SANTOS MORAIS LTDA - ME	1	66	Folha Papel crepom, dimensões: 48cmx2mm - cores variadas	UN	350	0,67
T. DOS SANTOS MORAIS LTDA - ME	1	67	Folha Papel Laminado, dimensões: 45x59mm- cores variadas	UN	100	0,72
T. DOS SANTOS MORAIS LTDA - ME	1	70	Folhas de EVA - 40cm x 60cm espessura 2mm - cores variadas	UN	600	1,38
T. DOS SANTOS MORAIS LTDA - ME	1	71	Folhas de EVA com glitter – 40cmx60cm, espessura 2mm - cores variadas	UN	100	3,65
T. DOS SANTOS MORAIS LTDA - ME	1	72	Folhas de EVA estampado – 40cmx60cm espessura, aproximadamente 2mm - cores variadas	UN	50	5,75
T. DOS SANTOS MORAIS LTDA - ME	1	73	Folhas de papel color set (48x66cm) (cores variadas)	UN	200	0,69
T. DOS SANTOS MORAIS LTDA - ME	1	74	Folhas papel cartão fosco, tamanho, 50x70cm- Várias Cores	UN	500	0,79
T. DOS SANTOS MORAIS LTDA - ME	1	75	Furador Alicata para Papel e Eva, furo formato círculo Liso 6mm	UN	80	17,50
T. DOS SANTOS MORAIS LTDA - ME	1	83	Grampo 106/8 Galvanizado 5000 Grampos	CX	10	9,00
T. DOS SANTOS MORAIS LTDA - ME	1	84	Grampo 26/6 Galvanizado 5000 Grampos	CX	10	3,85
T. DOS SANTOS MORAIS LTDA - ME	1	88	Lápis de cor com 12 unidades, 17,5 cm de comprimento	CX	800	2,99
T. DOS SANTOS	1	91	Livro de Atas - com 100 folhas	UN	5	8,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO
Av. Frei Teófilo, 414 – Machadinho - Rs
E-mail: licitamachadinho@gmail.com
CNPJ: 87.613.576/0001-02

MORAIS LTDA - ME						
T. DOS SANTOS MORAIS LTDA - ME	1	95	Marcador para retroprojeter, ponta fina 1.0, cores variadas	UN	40	1,95
T. DOS SANTOS MORAIS LTDA - ME	1	96	Massa de modelar, base amido, 90g, com 6 cores, com selo do INMETRO	CX	200	1,95
T. DOS SANTOS MORAIS LTDA - ME	1	97	Massa p/modelar 180g c/12 cores , com selo INMETRO	CX	350	3,15
T. DOS SANTOS MORAIS LTDA - ME	1	101	Palito de picolé comum, em madeira - Pacote com 100 unidades	PAC	100	3,25
T. DOS SANTOS MORAIS LTDA - ME	1	102	Papel branco alcalino A4 (210 x 297mm), 75g/m ² , - Caixa 5000 unidades	CX	20	174,50
T. DOS SANTOS MORAIS LTDA - ME	1	104	Pasta de arquivo AZ altura 345mm Lombada 80mm	UN	25	11,90
T. DOS SANTOS MORAIS LTDA - ME	1	105	Pasta plástica com elástico formato ofício transparente	UN	150	1,88
T. DOS SANTOS MORAIS LTDA - ME	1	106	Pasta plástica com elástico formato ofício transparente, lombo 5cm	UN	60	4,90
T. DOS SANTOS MORAIS LTDA - ME	1	108	Pend drive 8 GB	UN	100	22,80
T. DOS SANTOS MORAIS LTDA - ME	1	109	Percevejo Latonado nº 04 com 100 peças	CX	30	1,80
T. DOS SANTOS MORAIS LTDA - ME	1	112	Pilha Alcalina AA com 2 unidades	Emb	50	4,00
T. DOS SANTOS MORAIS LTDA - ME	1	113	Pilha alcalina palito AAA com 2 unidades	Emb	50	4,00
T. DOS SANTOS MORAIS LTDA - ME	1	116	Pincel Escolar para tinta guache nº 10	UN	200	1,00
T. DOS SANTOS MORAIS LTDA - ME	1	119	Régua Plástica 30 cm	UN	800	0,64
T. DOS SANTOS MORAIS LTDA - ME	1	126	Tempera guache, não tóxica, lavável - caixa com 12 cores, 15ml cada Equivalente, similar ou de melhor qualidade que a tempera das marcas ACRILEX e FABER CASTELL (Acórdão 2300/2007 TCU/Plenário)	CX	300	4,48
T. DOS SANTOS MORAIS LTDA - ME	1	129	Tesoura escolar média sem ponta - aço inox	UN	800	2,30
T. DOS SANTOS MORAIS LTDA - ME	1	131	TNT - Várias cores - 1,40 largura - 40 g	M	600	1,84

Total do Contrato: R\$

32.601,50

trinta e dois mil seiscientos e um reais e cinquenta centavos